

- LXXXVII -

## **POLÍTICA DE FORMAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR: INTERDISCIPLINARIDADE COMO PRINCÍPIO E TICS COMO MEIO**

**Silvia Eliane de Oliveira Basso**  
IFPR/UEM (silvia.basso@ifpr.edu.br)

**Karina Rodrigues de Faria**  
UEM/UNIR (karina.fr@unir.br)

**Cléber dos Santos Gonçalves**  
UEM (binho.clebergoncalves@gmail.com)

### **INTRODUÇÃO**

Em 2015 o Ministério da Educação aprovou a Resolução N° 02, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior - licenciatura, formação pedagógica para graduados, segunda licenciatura e formação continuada (BRASIL, 2015). Esse documento, que está vigente, apresenta os princípios sobre os quais devem assentar-se a formação desse cidadão e profissional que tem como tarefa formar todos os outros, desde os anos iniciais até as mais variadas formações profissionais, além de promover a cultura escolar e científica, direito de todos na sociedade contemporânea.

Tendo como contexto a formação de professores como campo de disputa de concepções e políticas, assim como o currículo, o relatório da Resolução identificou palavras geradoras que estão nos debates dos Conselhos de Educação por todo país, e que podem marcar um novo sentido para a política de formação de professores: formação, escola, ensino-aprendizagem, autonomia, direito e qualidade à educação, infraestrutura, política, tecnologias, base comum nacional (MEC, 2015).

Neste texto registramos partes das reflexões do Grupo de Pesquisa em Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (GPEaDTEC), da Universidade Estadual de Maringá (UEM), com o objetivo de evidenciar o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na prática do princípio da interdisciplinaridade e da integração na formação de professores. Para tanto, além da análise da Resolução e do Parecer, recorreremos a autores

como Frigotto, Demo e Kenski para conceituar e caracterizar a interdisciplinaridade e a integração, tendo como um de seus recursos as TICs.

## DESENVOLVIMENTO

O uso de tecnologias digitais na educação não é mais uma escolha desde que a informação e a comunicação têm se dado de forma cada vez mais frequente por esses meios. Assim, a discussão já saiu do âmbito do “se devem ou não estar na sala de aula”, para como se deve colocá-los e usá-los e o que passa a ser a sala de aula nesse contexto.

Kenski (2008) alerta que as TICs podem ou não ser revolucionárias na mediação entre os envolvidos e o conhecimento, pois sempre importam muito mais as pessoas no processo que os meios tecnológicos.

A Resolução N° 02, trabalha na mesma perspectiva ao trazer a formação dos profissionais do Magistério por núcleos, áreas e campos ou componentes curriculares numa perspectiva interdisciplinar, mais ampla que as disciplinas, e ao estabelecer a pesquisa como princípio pedagógico e o uso competente das tecnologias de informação e comunicação para a prática pedagógica, como um de seus objetivos (cap. II, art. 5°).

Ao tratar da interdisciplinaridade, Frigotto (2008) insta à discussão de que é preciso ultrapassar a ênfase que se tem dado a ela como método de investigação ou técnica didática, afirmando-a como necessidade histórica inerente à produção humana, do produzir-se humano e do conhecimento sobre si e sua realidade.

Assim, as várias áreas ou campos são dimensões do humano e inter-relacioná-las na produção ou investigação do conhecimento é imprescindível. Ou seja, o fato de separar com vistas a aprofundar estudos, especificando e aprimorando objetos, não tira do mesmo a determinação humana, una e diversa.

Utilizando o raciocínio de Kosisk, Frigotto (2008) diz que o sentido que se dá a interdisciplinaridade como recurso didático com função de encontrar conexões entre as áreas diversas, não é um problema de falta de desenvolvimento técnico ou científico e sim a maneira própria da sociedade desigual e cindida manifestar-se também como produção ou pesquisa.

Da mesma forma quando se trata do uso das recentes tecnologias de informação e comunicação, pensa-se logo numa disciplina específica e no laboratório de informática. Isso leva a uma tentativa de ligação formal, mecânica e aleatória, como se o próprio humano não fosse interdisciplinar, uno e diverso, e como se a tecnologia não fizesse parte dessa formação.

Kenski (2008, p. 11) afirma que a escola tradicional restringe a integração com a informação por meio de programas, currículos e temporalidade e que o ensino mediado por tecnologias rompe com as estreitas dimensões de espaço, possibilitando novas relações entre estudantes - conhecimento - professores, o que coaduna com a proposição da Resolução de formação de professores por nucleamentos.

DEMO (2011) ao defender a formação permanente do professor, desconstruindo qualquer tipo de ensino apenas instrucionista, defende a formação virtual, conectando grupos e conhecimentos em tempos e espaços distintos, dando ao professor um perfil de estudar sempre e com regularidade. Esperando-se que o professor seja a “imagem viva de quem sabe aprender, estudar, pesquisar, elaborar, para poder construir tais efeitos nos alunos.” (DEMO, 2011, p.124).

Para tanto, as condições de trabalho do professor, incluindo acesso às tecnologias como tempo de estudo, precisam ser resposta de uma séria política pública, que pode começar pela implementação das atuais diretrizes previstas na Resolução N° 02/2015.

## CONCLUSÃO

Tecnologias das mais diversas características não são inerentemente nem boas nem más, nem educativas, nem revolucionárias. São os humanos que as utilizam que lhes dão esse caráter. Fazê-lo depende, não apenas de vontade ou motivação, mas de conhecimento (contextual e técnico), condições e trabalho coletivo.

Assim, a tecnologia é um meio eficiente para a formação integral, permanente e de qualidade dos professores. A legislação que a orienta traz um caráter de integração e interdisciplinaridade que passa pelo “uso competente das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para o aprimoramento da prática pedagógica e a ampliação da formação cultural dos (das) professores (as) e estudantes” (RESOLUÇÃO N° 02/2015, cap. II. art. 5°, inciso VI).

Considera-se que a legislação e os principais agentes envolvidos estão não só em estado de prontidão, como tem feito o que encontra-se ao alcance para dar qualidade ao trabalho. É preciso, no entanto, questionar se num momento de tanta fluidez e flexibilidade em relação à formação escolar, a lei não será alterada sem ter sido executada e se as tecnologias continuarão sendo malbaratadas pelo uso superficial e irresponsável.

**REFERÊNCIAS**

- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução N° 02 de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada). Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=98191-res-cp-02-2015&category\\_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98191-res-cp-02-2015&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192). Acesso em 14 jan. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. PARECER CNE/CP N°: 2/2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17625-parecer-cne-cp-2-2015-aprovado-9-junho-2015&category\\_slug=junho-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17625-parecer-cne-cp-2-2015-aprovado-9-junho-2015&category_slug=junho-2015-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 14 jan. 2019.
- DEMO, Pedro. **Formação permanente e tecnologias educacionais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. A interdisciplinaridade como necessidade e como problemas nas ciências sociais. **Revista Ideação**. vol. 10, N° 01, p. 41-62. 1° sem., 2008.
- KENSKI, Vani M. **Novos processos de interação e comunicação no ensino mediado pelas tecnologias**. Caderno de Pedagogia Universitária. vol.7. São Paulo: Universidade de São Paulo, FEUSP, 2008. Disponível em:  
[http://www.prpg.usp.br/attachments/article/640/Caderno\\_7\\_PAE.pdf](http://www.prpg.usp.br/attachments/article/640/Caderno_7_PAE.pdf). Acesso em: 15 jan. 2019.